



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Rodovia CE-060, Km 51, s/n, 62785-000, Acarape - CE, Campus Palmeares, Bloco II, 1º andar, sala 110 - Bairro Centro,
Acarape/CE, CEP 62790-000



EDITAL 005/2024 – IEAD/UNILAB, de 14 de novembro de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO E COORDENAÇÃO DE TUTORIA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE EXTENSÃO, FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA- UNILAB

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio do Instituto de Educação a Distância - IEAD, no uso das suas atribuições, torna público o processo seletivo para as funções de coordenação de curso, coordenação de tutores e equipe de apoio multidisciplinar para, na condição de Bolsistas UAB/CAPES, atuarem junto ao Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa nº 01, de 1º de outubro de 2024 e Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023. O Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas será ofertado na modalidade a distância pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, no âmbito da UAB/Capes, com duração de 120 horas, realizado em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). De acordo com as normas descritas nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas neste Edital.

01. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos(as) em efetivo exercício na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB para, na condição de bolsistas UAB/Capes, desempenharem as funções de coordenação de curso, coordenação de tutores e equipe de apoio Multidisciplinar do Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação da Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.

1.2 O processo seletivo será conduzido por comissão designada para este fim, constituída de servidores efetivos da UNILAB.

1.3 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas na página oficial do IEAD.

02. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Possuir vínculo institucional como servidor do quadro efetivo da UNILAB em pleno exercício (Lei nº 11.273/2006);

2.1.1 Não poderão atuar no âmbito da UAB/Capes os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

2.1.2 Ter disponibilidade de no mínimo um turno diário (matutino, vespertino e/ou noturno) para atuação presencial, totalizando carga horária de 20 horas semanais;

2.1.3 Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet bem como de ferramentas tecnológicas da informação e comunicação;

2.2 Caso já tenha atuado como bolsista nos cursos do IEAD/Unilab, não possuir pendência relacionada a sua atuação;

2.3 Em se tratando de servidores da UNILAB não deve haver prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;

2.4 Estar em dia com a justiça eleitoral;

2.5 Ter sido selecionado neste processo seletivo.

03. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

3.1 Os candidatos selecionados farão jus às vagas conforme a tabela abaixo:

Código	Função	Vaga	
		Ampla Concorrência	Total
01	Coordenador de Curso	01	01
02	Coordenador de Tutoria	01	01
03	Equipe de Apoio Multidisciplinar	02	02

3.2 Em casos como aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente do(a) Coordenador(a) de Tutoria em exercício, a vaga será destinada ao próximo classificado da reserva de vagas.

3.3 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas que serão concedidas pela Capes no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta-corrente previamente indicada.

3.4 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular, observando-se o período de validade do processo seletivo.

3.5 Os números de vagas disponibilizadas para Coordenação de Tutoria estão definidos conforme consta nos incisos I e II da Portaria Capes no 183, de 21/10/2016 (alterada pela Portaria CAPES no 15, de 23/01/2017), Portaria Capes no 139, de 13/07/2017 e Portaria Capes no 33, de 13/02/2023, para fins de recebimento de bolsas, sendo estabelecido com base no quantitativo de tutores disponibilizados para a Instituição.

3.6 Os candidatos selecionados para os cargos: Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria e Equipe de Apoio Multidisciplinar receberão bolsa pela Capes/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da Capes, a depender da experiência comprovada, a seguir:

a) Coordenador de Curso I (UAB): valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido para atuação no cargo de Coordenador (a) de Curso, o (a) ocupante deve possuir formação em grau de Mestrado ou Doutorado com

pesquisas na área envolvendo questões étnico-raciais e experiência em EaD, sendo exigido experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado;

b) Coordenadoria de Tutoria I (UAB): valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação no cargo de Coordenador de Tutoria os (as) ocupantes devem possuir, obrigatoriamente, experiência na área do curso e em cursos em Educação a Distância, sendo exigido experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado;

c) Equipe de Apoio Multidisciplinar/Assistente Pedagógico: valor de 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) na equipe multidisciplinar os (as) ocupantes devem possuir experiência administrativa em projetos didáticos de EaD e formação em nível superior.

3.7 Não poderão atuar no âmbito da UAB/Capes os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

3.8 De acordo com a Portaria Capes Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes Nº 139, de 13 de Julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB, não é permitido o acúmulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

3.9 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.10 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB dos cargos listados no subitem 3.6, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas serão também suspensas

04. DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA

4.1 São atribuições do cargo de Coordenador de Curso:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB acompanhar e supervisionar as atividades dos demais membros do curso;
- f) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4.2 São atribuições do cargo de Coordenador de Tutoria:

- a) participar das atividades de capacitação e atualização;
- b) acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- c) acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- d) acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- e) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- f) encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

4.3 São atribuições do cargo de Equipe de Apoio Multidisciplinar:

- a) auxiliar nas atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos;
- b) acompanhar a produção do material didático e formação;
- c) desenvolver as atividades e ações para execução do curso; dar apoio pedagógico ao coordenador e tutor no curso.

05. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	14/11/2024
Período de Inscrição - através do link - https://forms.gle/SVRMjERM2v1cFnWe8	15/11/2024 a 30/11/2024
Divulgação do Resultado Parcial das Inscrições	03/12/2024
Recebimento de Recurso referente à Análise das Inscrições	04/12/2024
Divulgação das respostas aos Recursos referente à Análise das Inscrições	06/12/2024
Divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo	09/12/2024
Recebimento de Recurso referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo	10/12/2024
Divulgação do Resultado Final	11/12/2024

06. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/SVRMjERM2v1cFnWe8>, no período entre 08h00 do dia 15/11/2024 e 23h59min do dia 30/11/2024.

6.2 Os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:

a) O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico <https://forms.gle/SVRMjERM2v1cFnWe8> e anexar a documentação exigida no item 6.9.

b) Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail do Gmail, pois a plataforma Google só permite o envio de anexos para quem o possuir

c) No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso. (Ex.: Diploma, Certificado etc.)

d) Se os documentos que possuem informações na frente e no verso forem enviados em arquivos distintos, eles devem ser identificados com (Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do documento + FRENTE ou VERSO).

e) Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 6.9 desta Chamada Interna.

f) Somente serão aceitos arquivos entregues no período especificado no item 6.1.

g) Não será aceita documentação incompleta, nem em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato:

h) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição.

6.3 O Instituto de Educação a Distância não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento da confirmação de sua inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/> do IEAD.

6.6 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto nesta Chamada Interna e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.7 Será nula a inscrição do(a) candidato(a) que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.8 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6.9 O(a) candidato(a) deverá anexar as seguintes documentações:

a) Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei no 7.115/1983;

b) Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, para candidatos brasileiros;

f) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

g) Diplomas de pós-graduação para o cargo de coordenador(a) de curso;(área de conhecimento - formação em grau de Mestrado ou Doutorado, com pesquisas e experiências na área de educação das relações étnico-raciais e quilombolas);

h) Diplomas de pós-graduação para o cargo de coordenador(a) de tutoria e equipe multidisciplinar;

i) Comprovantes de pesquisa e docência na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola para o cargo de coordenador(a) de curso;

j) Comprovantes de experiência em oferta de cursos na área da educação étnico-racial e/ou educação quilombola, para coordenadores de tutoria;

k) Comprovantes de experiência em oferta de cursos EaD, para equipe multidisciplinar;

l) Comprovante de vínculo como servidor da Unilab (observar item 3.7);

m) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o anexo II.

6.10 As cópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas.

6.11 Caso o candidato não efetue a entrega dos documentos citados no subitem 6.9, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Processo Seletivo.

07. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos constantes no item 2, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.9.

7.2 A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>, conforme cronograma estabelecido no item 5.

7.3 O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas esta previsto no item 5.

7.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

08. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1 A seleção será realizada em uma única etapa, de natureza classificatória e eliminatória;

8.2 Caberá à Banca Examinadora:

- I - Avaliar a documentação conforme os critérios e objetivos desta Chamada Interna;
- II - Realizar a aferição dos documentos;
- III - Definir a classificação dos candidatos aos cargos propostos neste Edital, conforme pontuação por item disposta no anexo III;
- IV - Responder os recursos impetrados pelos candidatos;

8.3 É vedado aos integrantes da Banca Examinadora:

- I - Ter cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, participando como candidato(a);
- II - Estar litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a) ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

09. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Para a aprovação, o candidato deverá atender aos critérios do item 3.6 deste edital;

9.2 A nota final de classificação do(a) candidato(a) se dará conforme pontuação por item disposta no anexo III;

9.3 Para ser aprovado no Processo Seletivo que trata esta Chamada Interna, o candidato deverá estar classificado dentro dos limites determinados no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme estabelecido no item 3.1.

9.3.1 Se houver empate entre os (as) candidatos (as), os critérios de desempate serão, nessa ordem:

- 1) Maior idade;
- 2) Maior tempo de experiência em Gestão na área de extensão;
- 2) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- 3) Maior tempo atuando como servidor público efetivo;

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Concluídos os trabalhos de julgamento o resultado preliminar será publicado conforme item 5, no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>

10.2 O IEAD publicará o resultado preliminar por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos.

10.3 A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será facultado ao(à) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

11.2 O recurso (anexo I) será interposto no e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br, seguindo o calendário do item Cronograma. Observação: Indicar no Assunto o nome e número do Edital no qual está concorrendo

11.3 O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

11.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

11.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Caso seja classificado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, quando convocado(a) para atuar:

- a) Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo III)
- b) Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista com firma reconhecida;
- c) Declaração de pagamento de bolsas UAB com firma reconhecida;
- d) Cópia do Registro Geral de Identidade e apresentação do original para autenticação pelo servidor público conforme lei Nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 ou equivalente para estrangeiros;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física
- f) Cópia comprovante de residência atual;
- g) Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; Ministério da Educação Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB Instituto de Educação a Distância – IEAD
- h) Diplomas de pós-graduação para o cargo de coordenador(a) de curso; (formação em grau de Mestrado ou Doutorado, com pesquisas e experiências na área de educação das relações étnico-raciais e quilombolas);
- i) Comprovantes de pesquisa e docência na área da educação étnico-racial e/ou educação escolar quilombola para o cargo de coordenador(a);
- j) Comprovantes de experiência em oferta de cursos na área da educação étnico-racial e/ou educação quilombola, para coordenadores de tutoria;
- k) Comprovantes de experiência em oferta de cursos EaD, para coordenadores de tutoria e equipe multidisciplinar

12.2 O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, não apresentar a documentação completa exigida no item 12.1, dentro do prazo estabelecido no ato da convocação, não poderá ser vinculado ao Sistema Capes.

12.3 O(a)s candidato(a)s serão convocado(a) seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do IEAD/Unilab, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O candidato selecionado para os cargos listados no item 3 deste edital atuará em atividades típicas da função no âmbito da Instituição, em caráter temporário na condição de bolsista da Capes/UAB, podendo ser desvinculado, unilateralmente, pela UNILAB ou pela Capes/UAB a qualquer tempo. O seu desligamento acontecerá seguindo os termos do art. 11 da Portaria Capes no 183, de 21/10/2016.

13.2 O candidato/a classificado/a poderá ser desligado/a do Programa pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e sua não renovação;
- b) Indisciplina do/a profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função;
- c) Desempenho insatisfatório do bolsista das suas atribuições, com prejuízo ao andamento do componente curricular.
- d) Desrespeito com colegas, alunos, professores, tutores e Coordenação de Curso ou outras funções ligadas ao Sistema UAB
- e) Por interesse do próprio candidato;
- f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso da UAB.
- g) O bolsista poderá ser desligado do Sistema UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento ou da Gestão Local.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

14.2 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na fase de seleção excluirá o candidato do Processo Seletivo, ainda que constatada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

14.3 O certame terá validade de 05 (cinco) anos, contado da data de publicação do resultado final, conforme Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024. As convocações para os candidatos classificados dentro das vagas ocorrerão neste período.

14.4 A classificação do(a) candidato(a) no certame não gera direito automático à convocação, ficando esta condicionada à análise dos critérios de conveniência e oportunidade pela Administração.

14.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

14.6 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá manter atualizado seus dados no IEAD /UNILAB, sob pena de perder o prazo para convocação, caso não seja localizado.

14.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao Processo Seletivo regido por esse Edital.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo IEAD / UNILABI e demais instâncias envolvidas neste Processo Seletivo.

Antonio Carlos da Silva Barros
Coordenador Geral UAB/UNILAB



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 14/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055828** e o código CRC **F09B7BB7**.

ANEXO I – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

PERFIL DA CANDIDATURA:

MOTIVO:

- () Justificativa pela não classificação
 () Pré-conferência de pontuação
 () Reavaliação da classificação
 () Outro: _____

FUDAMENTAÇÃO:

_____, __/__/____,

 (Assinatura)

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Obs: A pontuação por item que possuir mais de uma descrição não será cumulativa.

COORDENADOR DE CURSO

TÍTULO/EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Mestrado ou Doutorado, com pesquisas e experiências na área de educação das relações étnico-raciais e quilombolas	15 pontos
Possuir formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-racial:	10 pontos

Experiência profissional comprovada em gestão na área de extensão	0,5 pontos por semestre (máximo 10 pontos)
Participação em grupos de pesquisas voltados para área de educação das relações étnico-raciais e quilombolas	0,5 pontos por semestre (máximo 10 pontos)
Experiência profissional comprovada em coordenação de cursos UAB (serão considerados apenas os últimos 5 anos)	0,5 pontos a cada semestre (máximo 10 pontos)
Experiência docente na modalidade a distância ou presencial	0,5 pontos a cada semestre (máximo 10 pontos)

COORDENADOR DE TUTORIA

TÍTULO/EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Mestrado ou Doutorado, com pesquisas e experiências na área de educação das relações étnico-raciais e quilombolas	15 pontos
Possuir formação em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-racial:	10 pontos
Experiência profissional comprovada em coordenação de cursos UAB e/ou Coordenação de Tutoria (serão considerados apenas os últimos 5 anos)	0,5 pontos a cada semestre (máximo 10 pontos)
Experiência docente na modalidade a distância ou presencial	0,5 pontos a cada semestre (máximo 10 pontos)

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

TÍTULO/EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Mestrado em qualquer área	15 pontos
Especialização lato sensu em qualquer área	10 pontos
Experiência em oferta de cursos ead (serão considerados apenas declarações de atuação na área).	5 pontos por semestre (máximo 100 pontos)
Cursos de Formação em Tutoria em EaD ou Cursos voltados para ead, com carga horária mínima de 30h (serão considerados apenas os últimos 5 anos)	5 pontos por curso (máximo 25 pontos)
Participação em eventos ead (encontros, congresso, seminários)	5 pontos por evento (máximo 25 pontos)

ANEXO III – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO do Instituto de Educação a Distância da UNILAB, regido pelo Edital Específico Nº ____/____ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

Contato

E-mail: _____

Telefone: _____